LEI Nº1.201, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01- Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,000

02.12 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01- Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.01- Administração de Saúde
10.122.0012.2030 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.02- Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.07- Programa Saúde da Família
10.303.0012.2033 – Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.08- Programa Vigilância Sanitária
10.304.0012.2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.09- Programa Vigilância Epidemiológica
10.302.0012.2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$56.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assist.Social e Habitação
02.10.04- Combate a Pobreza
08.244.0014.2027 – Manutenção do Progr.de Combate a Pobreza
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II